

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE CURRÍCULOS PARA EDUCADORES DO PROGRAMA PROJovem DO CAMPO – SABERES DA TERRA (24 MESES) EDITAL
Nº 001 /02 DE JULHO DE 2018**

A Secretaria de Educação de Manacapuru torna público o Processo Seletivo Simplificado para a seleção de Educadores do Programa Projovem Campo, para o período de 24 meses.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O processo seletivo será realizado sob a responsabilidade de uma Comissão de Seleção composta por representantes, da Secretaria Municipal de Educação- SEMED, onde haja instituído juridicamente, devidamente nomeada pelo Secretário Municipal de Educação de acordo com a portaria nº.11/2018-SEMED.

1.2 O prazo de validade do Processo Seletivo é, de 24(vinte e quatro) meses para atender os cursos do Programa Projovem Campo - Saberes da Terra – Edição Especial 2017.

1.3 A pessoa com deficiência será assegurado o direito de participar do processo seletivo, desde que as atribuições da função sejam compatíveis com a deficiência declarada.

A seleção ocorrerá através de uma única fase de análise de currículo.

Os Educadores deverão ter:

- a) Habilitação em Nível Superior na área do Magistério, preferencialmente Licenciatura ou Especialização em Educação do Campo ou Especificidades Regionais.
- b) Conhecimento básico em informática (operação de software de texto, planilhas correio eletrônico, navegação na internet).
- c) Disponibilidade de Tempo para participar dos processos de formação e planejamento e execução das atividades previstas;
- d) Disponibilidade de Tempo para trabalhar em Regime de Alternância.
- e) Experiências em projetos educacionais;
- f) Professor preferencialmente habilitação com superior em Ciências Agrárias ou formação técnica em nível médio na área de Ciências Agrárias ou reconhecido saber em agricultura familiar e vocações dos territórios;

2. DOS REQUISITOS

2.1 Estará apto a inscrever-se o candidato que preencher os seguintes requisitos:

EDUCADOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Área do Conhecimento	Requisitos Básicos/Escolaridades
Linguagem, Códigos e suas Tecnologias. Ciências Humanas	Licenciatura Plena em Letras ou Língua Inglesa ou Língua Espanhola, Licenciatura em Pedagogia (a partir do 5º período).
Ciências da Natureza e Matemática Ciências Agrárias e suas Tecnologias	Licenciatura em Ciências Naturais e ou em Licenciatura Matemática, Licenciatura em Pedagogia, (a partir do 5º período). Curso Superior Completo de Bacharel em Ciências Agrárias, Curso Técnico Agrícola completo.

3. CARGA HORÁRIA E AS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

3.1 Carga Horária:

3.1.1 Educador Profissional, Professor de Educação Básica 20 horas Semanais distribuídas nos termos do Projeto Básico do Curso e da Resoluções/CD/FNDE Nº 13, de 21 de setembro de 2017, atendendo às especificidades e necessidades do Programa Projovem Campo Saberes da Terra.

3.2 Descrições Sumárias das Atividades

3.2.1 Professores de Educação Básica e Educadores Profissionais: Ministrará aulas através da metodologia da alternância (Tempo Escola e Tempo Comunidade), específica para o Programa Projovem Campo- Saberes da Terra; participar da formação continuada pela instituição formadora; elaborar e cumprir plano de trabalho e projetos de produção agro ecológica segundo a proposta pedagógica do Programa; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; cumprir os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; participar das atividades de articulação do Tempo Escola/Comunidade com as famílias e a comunidade; fazer o acompanhamento pedagógico dos educando, nos tempos escola/comunidade.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição e o currículo com os documentos comprobatórios para o cargo de tutor de que trata este edital deverão ser entregues pessoalmente no endereço: Secretaria Municipal de Educação – Boulevard Pedro Rattes nº753 - **Município de Manacapuru-AM.**

4.2 A inscrição implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste seletivo, em relação às quais não poderá sob hipótese alguma, alegar desconhecimento.

4.3 As inscrições serão no dia **03 /07/2018.**

4.3.1 A inscrição só será considerada válida se entregues de 8h as 14h do dia 02/07/2018.

4.4. O não atendimento a qualquer um dos requisitos e falta de documentação implicará no indeferimento da inscrição.

5. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

5.1. Cópia da cédula de identidade (RG).

5.2. Cópia do CPF.

5.3. Cópia do diploma, histórico ou declaração de conclusão de curso conforme a área específica pretendida, expedido pela Instituição de Ensino Superior.

5.4. Declaração da atividade de docência com indicação do período de exercício, emitida pela Instituição de Ensino (escola, colégio, faculdade, universidade, instituto) na qual exerceu a docência.

5.5 Curriculum Vitae.

5.6. Ficha de inscrição.

5.7 A falta ou rasura de algum documento comprobatório exigido para a seleção é de inteira responsabilidade do candidato e, portanto, não serão aceitos recursos nesse sentido, nem complementação de documento.

5.8 Todos os documentos apresentados com a ficha de inscrição deverão ser em cópia acompanhada de original para conferência, sob pena de não recebimento.

5.9 O requisito básico deverá ser comprovado através de diploma, de certificado ou de declaração de conclusão (ou de que está cursando o 5º período) conforme o item 2.1 desse edital.

6. DAS VAGAS

6.1 As vagas foram definidas a partir do número de turmas que serão oferecidos para o município de Manacapuru, conforme especificações na planilha, que atenderá duas escolas conforme demonstrado no quadro a seguir:

Quantidade de vagas para os Educadores do Programa Projovem - Saberes da Terra, de acordo com Escola/Localidade.

Nº	Escola	Localidade	ÁREAS DO CONHECIMENTO	
			Linguagem, Códigos e suas Tecnologias Ciências Humanas	Ciências da Natureza e Matemática Ciências Agrárias e suas Tecnologias
01	EMEF Leocádio da Cunha	Vila do Sacambu	01	01
02	EMEF Jofre Pessoa Alencar	Vila do Jacaré	01	01

DO PROCESSO SELETIVO

7.1 A seleção ocorrerá através da análise de currículo cuja nota será de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo classificados os candidatos com o maior número de pontos e, conforme, o número de vagas definido no item 6.1 deste Edital.

7.2 A análise de currículo, de caráter classificatório, conforme *Curriculum Vitae* enviado a Comissão de Seleção, referenciada no item 1.1, em consonância com os requisitos exigidos para o cargo e, mediante tabela de pontos que segue no anexo V deste Edital.

7.3 Ocorrendo empate na classificação dos candidatos, o desempate dar-se-á, pela ordem, a favor do candidato que:

7.3.1 maior idade, sendo considerado, ano, mês e dia;

7.3.2 comprove maior experiência na área da função pretendida;

7.4 Os candidatos serão classificados por ordem decrescente dos pontos obtidos em lista de classificação geral, de acordo com os critérios classificatórios, anteriormente definidos, nesta chamada.

7.5 O candidato que obtiver nota mínima, igual ou superior a 50 pontos e não for classificado, dentro do número de vagas, fará parte do quadro reserva pelo tempo de vigência do edital.

CRITÉRIOS DE ANÁLISE DO PROCESSO SELETIVO

DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
Experiência profissional na função de professor na Modalidade de Jovens e Adultos	0,5 pontos por mês completo até o limite de 60 meses.	30
Experiência profissional na Educação do Campo	0,5 pontos por mês completo até o limite de 60 meses (arredondando-se para o primeiro número inteiro subsequente).	30
Curso de capacitação na área de Educação de Jovens e Adultos	0,1 pontos por hora/aula até o limite de 100 horas/aulas(arredondando-se para o primeiro número inteiro subsequente)	10
Curso de especialização na área de Educação de Jovens e Adultos e/ou nos anos iniciais e finais do ensino fundamental	0,05 por hora/aula até o limite de 400 horas/aulas(arredondando-se para o primeiro número inteiro subsequente)	20
Comprovação de residência na localidade pretendida assinada pelo Presidente da Comunidade com representação jurídica, conta de energia/água.	10 pontos para Comprovante de documentos	10

8.1 Todos os títulos deverão ter estrita afinidade com a área profissional relativa ao cargo ao qual o candidato concorre.

8.2 Caso o candidato apresente mais de um comprovante de experiência profissional, relativa ao mesmo período, somente um deles será computado.

8.3 A comprovação de tempo de serviço para fins de experiência profissional deverá ser feita de uma das seguintes formas:

I – Experiência profissional em uma instituição privada: mediante registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, acompanhada de declaração em papel timbrado da empresa, com carimbo do CNPJ, emitido e assinado pelo responsável de setor pessoal ou equivalente (proprietário, por exemplo) em que conste claramente a atividade exercida, bem como a data (dia, mês e ano) de início e término do trabalho realizado.

II - Experiência profissional em instituição pública: através de declaração ou certidão do tempo de serviço expedida por repartição pública federal, estadual ou municipal, da administração direta ou indireta. O documento deverá ser oficial em papel timbrado, com carimbo do órgão público, assinatura do responsável do Setor de Pessoal ou equivalente e expressar claramente as atividades exercidas, bem como a data (dia/mês/ano) de início e de término do trabalho realizado.

8.4 Na hipótese de o candidato ainda estar na vigência do contrato registrado na CTPS, deverá apresentar declaração informando esta condição.

8.5 Os pontos referentes à titulação não serão cumulativos, computando-se apenas o título de maior pontuação.

8.6 A comprovação dos títulos será feita mediante apresentação de cópia autenticada do diploma (frente e verso) ou certificado de conclusão, acompanhado do histórico escolar.

8.7 Para comprovação de conclusão de curso de especialização serão aceitas ainda declarações ou atestados oficiais de conclusão do curso em que constem necessariamente as disciplinas cursadas, frequência, avaliação e carga horária.

8.8 Os documentos em língua estrangeira, referentes à experiência profissional ou cursos realizados (de capacitação ou especialização), somente serão considerados quando traduzidos para a língua portuguesa por tradutor juramentado e revalidados por instituição brasileira.

8.9 Não serão computados os títulos que ultrapassarem o limite máximo de pontos estabelecidos nos quadros acima.

8.10 Não serão atribuídos pontos para:

a) As exigências como requisito básico;

b) Documento apresentado para fins de comprovação de experiência profissional que não contenha o cargo/função ou data (dia/mês/ano) de início e de término do trabalho realizado ou que não estejam assinados pelo responsável do setor de pessoal da instituição ou equivalente.

c) CTPS onde conste somente a data de admissão sem apresentação de declaração informando que ainda estar na vigência do contrato.

d) Comprovante de conclusão de curso emitido via internet sem o acompanhamento da impressão da confirmação da autenticidade do documento.

e) Declaração que não esteja clara quanto à conclusão do curso;

f) Histórico Escolar;

g) Declaração de conclusão ou matrícula comprovando cursar o 5º período de graduação sem especificação clara das disciplinas cursadas, frequência, avaliação e carga horária.

9. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

9.1 Ocorrendo empate no total de pontos obtidos pelo candidato, o desempate beneficiará sucessivamente, aquele que:

- I - maior idade;
- II – maior grau acadêmico;
- III - maior tempo de serviço em educação do campo;
- IV – maior tempo de serviço público.

10. DO RESULTADO

10.1 Os Resultados (preliminar e final) da avaliação dos títulos serão divulgados pela comissão avaliadora, através de Edital.

10.2 Os classificados, por escola, serão relacionados por ordem decrescente da pontuação recebida, até o número de vagas oferecidas.

10.3 Os classificados para além do número de vagas constarão na relação, também em ordem decrescente da pontuação recebida, conforme núcleo do local de lotação para o qual concorreram.

11. DOS RECURSOS

11.1 Para interpor recurso contra o resultado, o candidato disporá de 24hs dias úteis para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação do resultado provisório;

11.2 Os recursos devidamente fundamentados, digitados e dirigidos à Comissão Examinadora, deverão ser entregues, em duas vias, pelo candidato ou seu procurador, onde funcionar a Comissão Examinadora, na SEMED, situada no Boulevard Pedro Rates de Oliveira, 753, centro, Manacapuru/AM, no horário de 8h às 14h.

11.3 O recurso deverá conter capa, constando o nome, o número de inscrição, cargo, CPF e o número documento de identidade (RG), do candidato;

11.4 O recurso inconsistente ou interposto fora do prazo estipulado será indeferido;

11.5 Todos os recursos recebidos serão analisados pela Comissão, que emitirá parecer conclusivo em 24 horas seguintes.

11.6 Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos.

12. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

12.1 Ser brasileiro nato, ou naturalizado (processo concluído), ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica:

- a) Estar em dia com as obrigações militares (ser do sexo masculino);
- b) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- c) Ter idade mínima de dezoito anos completos na data de contratação;
- d) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, constatado por Laudo Médico, expedido pela Junta Médica do Estado;
- e) Não ter sido aposentado por invalidez;
- f) Não ter sofrido, no exercício da função ou do cargo público, penalidade incompatível com a contratação;
- g) Apresentar os documentos necessários e compatíveis com exercício da função, por ocasião da contratação;
- h) Cumprir as determinações deste edital;
- i) Encontrar-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos.

13 DO CONTRATO

13.1 O classificado deverá apresentar no ato da contratação os documentos comprobatórios originais e 01 (uma) cópia de cada:

- Carteira de Identidade;
 - CPF
 - Título de Eleitor
 - Comprovante de Quitação Eleitoral;
 - Certificado Militar (para Homens)
 - PIS/PASEP
 - Comprovante de Residência (água, energia ou telefone);
 - Comprovante dos documentos exigidos como Requisitos Básicos discriminados no item 2;
 - Conta Corrente (Banco do Bradesco)
 - 2 fotos 3x4;
 - Laudo de Aptidão (expedido pela Junta Médica do Município)
 - Diário Oficial de Homologação do resultado (cópia).
- 13.2 O candidato classificado não poderá passar procuração para terceiros na assinatura do contrato.
- 13.3 A remuneração será equivalente às horas contratadas.
- 13.4 A carga horária completa é de 20 (vinte) horas semanais para cada nível de ensino.
- 13.5. Valor mensal abaixo discriminado é equivalente a 20 (vinte) horas semanais conforme nível de graduação descrito no quadro:

Cargos	Zona Rural	Remuneração
Educadores (nível Superior)	04	RS 1.513,00

14 DA LOTAÇÃO

14.1 Após a homologação publicada no Diário dos Municípios do Amazonas a secretária convocará os candidatos conforme a necessidade desta Secretaria, levando-se em conta as escolas onde existam vagas no Programa PROJOVEM CAMPO SABERES DA TERRA.

14.2 Os candidatos aprovados serão convocados conforme classificação e lotados nas escolas, no PROJOVEM Campo, pertencentes à comunidade rural do município no qual efetuaram sua inscrição.

14.3 O candidato contratado que não assumir a vaga para o qual foi convocado assinará um Termo de Desistência da localidade oferecida e passará a ocupar a posição final na lista de classificação.

14.4 O candidato contratado deverá, após o recebimento do documento de encaminhamento apresentar-se à Escola no prazo de 24 horas a contar da data do Memorando expedido pelo Coordenador ou Gestor, sob pena de decair o direito a vaga, sendo vedada ainda, nova lotação ou remoção para outra escola.

14.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado.

RAIMUNDO FERREIRA CONDE

Secretário Municipal de Educação

Decreto Nº 10 de 03/01/2017.

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018– EDUCADORES DO PROGRAMA PROJOVEM CAMPO EDIÇÃO ESPECIAL FICHA DE INSCRIÇÃO

FUNÇÃO	EDUCADORES DO PROJOVEM CAMPO -EDIÇÃO ESPECIAL
--------	-----------------------------------------------

ENDEREÇO / LOCALIDADE				
UNICÍPIO	MANACAPURU	UF		
		AM		
NOME DO CANDIDATO				
NATURALIDADE	SEXO:	MASCULINO	FEMININO	DATA DE NASCIMENTO
				//
R.G.		ÓRGÃO EXPEDIDOR	DATA DE EXPEDIÇÃO	UF
			//	
TÍTULO DE ELEITOR	ZONA	SEÇÃO	CERTIFICADO DE RESERVISTA (MASC.)	
C.P.F.	TELEFONE RESIDENCIAL			CELULAR
ENDEREÇO COMPLETO				
TÍTULOS			PORTADOR DE DEFICIÊNCIA:	SIM
Experiência profissional na função de professor na Modalidade de Jovens e Adultos				NÃO
Experiência profissional na Educação do Campo				
Curso de capacitação na área de Ed.de Jovens e Adultos				
Curso de especialização na área de Ed.de Jovens e Adultos e/ou nos anos iniciais e finais do ensino fundamental				
Comprovação de residência na localidade pretendida assinada pelo Presidente da Comunidade com representação jurídica, conta de energia/água.			ESPECIFIQUE:	

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que os documentos são autênticos e que a quantidade de folhas entregues para análise é _____ (_____) e comprometo-me a responder por qualquer irregularidade, onde assino e dou fé.

Manacapuru-AM, _____ de _____ de _____

Recebido por: _____

_____ Assinatura do Candidato

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEMED

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

MUNICÍPIO:	IDENTIDADE:	Total de Folhas Entregue
NOME:	MATRÍCULA:	Autenticação

ANEXO II

CURRICULUM VITAE

Nome Completo
Endereço Completo
Telefone

e-mail (opcional)

DADOS PESSOAIS

Nascimento:
Naturalidade:
Nacionalidade:
Estado Civil:

DOCUMENTAÇÃO

Identidade: Data de Expedição: Órgão Expedidor:
C.P.F.:
Título de Eleitor: Zona: Seção:
Certificado de Reservista (quando do sexo masculino):

ESCOLARIDADE**EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL****OUTROS CURSOS**

ANEXO III

RECURSO

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO EXAMINADORA DO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA DO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU (EDITAL Nº 001/2018 – PMM).

_____, _____, _____,
Nome Nacionalidade Naturalidade Estado

_____, _____, _____, domiciliado e residente na Rua
Civil Profissão

_____, nº _____, _____, portador da RG nº _____, expedida pela _____, e do CPF nº _____,

comparece à presença de Vossa Senhoria, respeitosamente impetrar recurso, o que faz em face dos seguintes fatos e fundamentos:

(Expor os fundamentos fáticos e jurídicos do recurso)

Ante ao exposto, e considerando o que ainda pode ser suprido por essa Comissão Examinadora, pede e espera pela procedência do recurso, para o fim de _____.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Manacapuru-AM, _____ de _____ de 2018..

Assinatura do Requerente

Protocolo de recebimento:

ANEXO IV**QUANTIDADE DE VAGAS E A LOCALIDADE**

Nº	Escola	Localidade	ÁREAS DO CONHECIMENTO	
			Linguagem, Códigos e suas Tecnologias. Ciências Humanas	Ciências da Natureza e Matemática Ciências Agrárias e suas Tecnologias
01	EMEF LEOCÁDIO DA CUNHA	Vila do Sacambu	01	01
02	EMEF JOFRE PESSOA ALENCAR	Vila do Jacaré	01	01

CRONOGRAMA

DATA	AÇÃO	LOCAL	HORARIO
03/07/2018	INSCRIÇÃO	Boulevard Pedro Rates, 753-SEMED	8hs às 14hs
05/07/2018	Divulgação da Lista de Inscritos	www.diariomunicipal.com.br/aam e na SEMED	24hs
09/07/2018	Resultado Preliminar	WWW.diariomunicipal.com.br/aam e na SEMED	24hs
11/07/2018	Interposição de Recursos	Boulevard Pedro Rates, 753-SEMED	8hs às 14hs
12/06/2018	Resultado Final e Homologação	WWW.diariomunicipal.com.br/aam e na SEMED	8hs às 14hs
13/07/2018	Convocação dos aprovados	Boulevard Pedro Rates, 753-SEMED	8hs às 14hs

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:FF1D707A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 29/06/2018. Edição 2138
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/aam/>